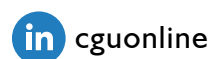
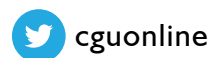
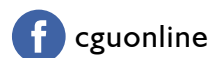


A integridade pública é pedra fundamental da boa governança e de uma cultura voltada para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Por isso a responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que cometem atos lesivos é importante para a manutenção da integridade pública, da confiança das pessoas nas esferas públicas e da efetividade dos serviços públicos.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro
70070-905 – Brasília-DF

www.cgu.gov.br



SAIBA MAIS SOBRE
INTEGRIDADE PÚBLICA



CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



INTEGRIDADE PÚBLICA

*Responsabilização
no Programa
de Integridade*

Controladoria-Geral da União

As corregedorias públicas ou unidades de correção dos órgãos e das entidades, sob a coordenação da Controladoria-Geral da União (CGU), são responsáveis pelo trabalho que envolve a responsabilização de pessoas físicas ou jurídicas.

A atuação dessas unidades é fundamental para a manutenção de um serviço público íntegro, pois evita danos patrimoniais, promovendo a boa utilização do dinheiro público. Por consequência, reforça a confiança e a credibilidade entre o poder público e a sociedade.

A aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, a adoção de mecanismos que visam detectar e sanar desvios, além do incentivo à denúncia de possíveis irregularidades são as principais ferramentas para o sucesso desse trabalho.

A CGU avalia os fundamentos apresentados na denúncia e busca a elucidação dos fatos suspeitos por meio de dois instrumentos:

- ◆ **Processo Administrativo Disciplinar (PAD): apura as infrações funcionais e aplica penalidades aos agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração.**
- ◆ **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR): apura as infrações cometidas por pessoas jurídicas no âmbito da Lei Anticorrupção.**

Consequências da ausência de responsabilização

- ◆ Dano patrimonial
- ◆ Perda da confiança e credibilidade entre o poder público e a sociedade
- ◆ Lesão do serviço prestado
- ◆ Geração de desordem na esfera profissional
- ◆ Dano ao poder público no âmbito contratual

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Lei nº 8.112/1990

A Lei nº 8.112/1990 dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**#INTEGRIDADE
SOMOS
TODOS
NÓS**